



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Gulart & Cia Ltda. - EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Gulart & Cia Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.330.582/0002-79 e inscrição Estadual sob o nº. 28.371.352-6, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 608, Centro, CEP: 79.690-000, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Gulart**, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 23.649.892-7 - SSP/SP e do CPF nº. 480.604.961-15, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 010/2019, firmado em 04 de Fevereiro de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima Do - Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 04 de Agosto de 2019 para 04 de Novembro 2019.

Cláusula Segundo – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando assim o valor em mais **R\$ 11.624,05 (onze mil seiscentos vinte quatro reais e cinco centavos)**, alterando assim o montante do contrato inicial de **R\$ 47.465,19 (quarenta sete mil quatrocentos sessenta cinco reais e dezenove centavos)**, para o valor de **R\$ 59.089,24 (cinquenta nove mil oitenta nove reais e vinte quatro centavos)**, em conformidade com o Anexo I.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Clausula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 02 de Agosto de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SILMARA DE SOUZA BRAGA
Secretaria de Saúde

DULCE APARECIDA MARQUES
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

GULART & CIA LTDA. EPP.
Marcelo Gulart

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38